



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



## LEI Nº 1525/2018

*“Autoriza a concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo e contém outras providências.”*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

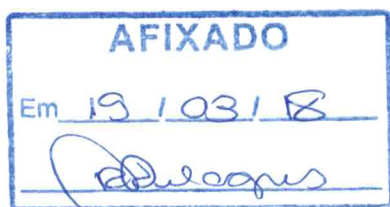
**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, para os servidores públicos municipais, a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do INPC, apurado de janeiro a dezembro de 2017, resultando em 2,06% (dois vírgula zero seis por cento).


**Parágrafo único.** O percentual a título de revisão geral anual que trata o *caput* é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

Senhora dos Remédios, 19 de março de 2018.



  
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES  
Prefeita de Senhora dos Remédios